



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/ESTADO DA PARAÍBA

Ano XIII Edição 165      Lei Municipal nº 111/2005      21 de novembro de 2011

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 225/2011

**ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DEFICIT ATUARIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Sertãozinho/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art.1º** Fica estabelecida que será realizada a revisão do Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial do Município de Sertãozinho, PB, em conformidade com determinações expressas doravante na presente Lei.

**Art.2º** A amortização dar-se-á mediante Decreto do Poder Executivo do Município de Sertãozinho, PB, de conformidade com os indicadores apresentados anualmente no Parecer Atuarial, frente ao valor do passivo atuarial do Município de Sertãozinho/PB para o Plano Atuarial realizado em cada exercício.

Paragrafo primeiro – A presente Lei fixa ainda instituição do o plano de amortização no ano de 2010.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho/PB, 21 de Novembro de 2011.

---

Antonio Ribeiro Filho  
Prefeito(a) Municipal